

Terceira sessão ordinaria em 5 de Março de

N.º 1904
Presidencia do Sr. Dr. João Rocha
Secretarios Sr. Cavalheiro Terra

Aos onze dias do mez de Março do anno de mil novecentos e quatro neste cidade de São João e Suez da Camara Municipal, ao meio dia, ali presentes os Sr. Vereadores Doutor José Antonio Tente Rocha, Presidente, Antonio Anastasio Avelino, Vice-Presidente, Francisco Lopes Miranda, Pedro Lopes da Costa Maia, Alberto Aguiar, Joachim de Sá e Sr. Dr. Presidente nomeia uma comissao de dois membros para ir receber e seguir em frente na salve com as formalidades do estilo, presta o compromisso de seu cargo e toma assento.

Não se achando presente o Sr. Vereador Secretario Sr. Dr. Presidente provida e Sr. Antonio Anastasio Avelino para ocupar aquelle lugar; e que feito, procede a leitura da acta, que sendo lida em discussao e sem ella approvada se em seguida approvada.

Officio sob N.º 24 de C.º do Sr. Dr. Antonio Gomes Presidente da Relação deste Estado, em data de 23 de mez passado, accusando recebido e presta Camara de 18 de mesmo mez em que lhe comunique a eleição de Presidente, Vice-Presidente e Secretario, e aquelles a finis da communicação e protesta os protestos contidos no final de officio.

Officio de 25 de mez proximo findo offique o Sr. João Braga Presidente da Camara Municipal do Estado, communicando a sua eleição de presidente, vice-presidente, Sr. Príncipe de Costa Cruz e secretario Sr. Dr. Álvaro Rocha Pereira da Silva. O Sr. Dr. Presidente informou que o officio teve logo a devida resposta.

Officio de cidadãos de Suez de Andrade e D.º presidente eleito da Paróquia de São João communicando em data de 23 de mez proximo findo a sua eleição e para os de vice-presidente e secretario e associados. Carretas Antonio Lopes da Silva e Diocleciano Duarte de Almeida. O Sr. Dr. Presidente fez a mesma communicação, da qual ficou a Camara intercedida.

Officio de Sr. Appel Yvague Collot em data de 14 de mez findo communicando a sua eleição para presidente da Camara Municipal de São João, sendo tambem electos: vice-presidente e Capataes Francisco Velloz de Albuquerque e Secretario - o Tenente Coronel Cândido José de Maranhães Carneiro. O Sr. Dr. Presidente fez identica communicação, da qual ficou tambem a Camara sciente.

Officio de cidadãos Curato da Taboão em data de 21 de mez findo communicando a sua eleição para presidente da Camara Municipal de São João, sendo tambem electos: vice-presidente e cidadãos José Manuel da Silva e Secretario - o Official Nicoláo Curvo Terra. O Sr. Dr. Presidente fez a mesma communicação, da qual tambem ficou a Camara intercedida.

Officio de cidadãos em Cunha dos Santos Almeida em data de 1.º de mez proximo findo communicando a sua eleição para presidente da Camara Municipal de Jureta e vice-presidente e Capataes José Luiz de Moraes. O Sr. Dr. Presidente fez a mesma communicação, da qual tambem ficou a Camara intercedida.

Officio de vice-reitor da Camara Municipal desta cidade datado de 4 de corrente accusando de falta de cumprimento da receita e despesa do mes de Novembro de 1893, demonstrando a promiscua dimensão de 3.º 408.º 2.º Reis a segunda em 1.º 309.º 6.º 3.º Reis resultando um saldo na somma de 1.º 099.º 3.º Reis, com os documentos appunctuarios da commissao de Fazenda.

Requerimentos:
Do Relatorio M.º de Suez, pedindo para ser remettido a concurso em hasta publica o nome da illuminação publica. Officio para seu parer, case a Camara civil e celebrase Antonio da Cunha Moraes proprietario e redactor desta publico. O Sr. Dr. Dr. Dr.

Manoel Gomes da Costa, no ramo de receita - carnes verdes - tinha lançado um mil reis sobre o orçã de 250,000 reis; Pelisario Muniz de Souza, no ramo de despesa - illuminaçãõ pu- blica - creado em 1.396,945 reis, havia offerecido menos noventa e setenta e cinco reis e fi- nalmente o Sr. Dr. Francisco Meneiz, no ramo de despesa - limpeza das ruas fontes, praças e bue- ros - apresentou mais sobre o creado de 1000,000 reis.

O Sr. Dr. Presidente usou logo do conhecimento da Camara que ausentou os lances pelo que differiu elle ao mesmo por- que de que fizesse entrega dos lances, encerrasse a praça e se entitasse aos arrematantes que fizessem o conhecimento da Camara que ausentou os lances pelo que differiu elle ao mesmo por- que de que fizesse entrega dos lances, encerrasse a praça e se entitasse aos arrematantes

quanto ao fornecimento de medicamentos a indigentes e a verificaçãõ dos pesos e medidas para a qual não apparecerão licitantes, deliberou a Camara quanto ao primeiro: continuar a ser como ate aqui tem sido praticado, e quanto ao segundo, de pois de ter ouvido uma exposiçãõ feita pelo mesmo Sr. Dr. Presidente, deliberou que este convidasse pessoa habili- tada para proceder a esse servico sob as condições e honorarios que devesse perceber pelo encargo desse servico, que no principio da execuçãõ da competente lei que rege a especie foi executada por professor publico

Estando concluido o servico da praça, comitãõ o Sr. Dr. Presidente a Camara a entrar em outros ordens de servico.

Em virtude do orçamento da receita e despesa para o corrente exercicio, o Sr. Dr. Presidente entendendo que elle devia ser opportunamente executado, logo, meruciosa- mente examinado suspende a sessãõ, que, dez minutos apõs é recaberta.

Continua a ordem dos trabalhos

1.ª Pareceres de comissãõ

1.ª Fazenda. - Pede e é concedida a palavra ao Sr. Vereador Antonio de Souza, que passou a ler o seguinte parecer: - Esta comissãõ foi presente o balancete da receita e despesa da Camara attinente ao mes de janeiro proximo findo a fim de sobre elle intervir e parecer. Veu fôr a comissãõ que somando a receita em 1.513,858 reis montou a despesa em 210.304,82 reis, tudo cominado com os folhos annexos ao mesmo balancete. Assim, e a mesma comissãõ se, parecer que deão as mesmas contas al. no mes de fevereiro do effe. a sua procedencia. O Sr. Dr. Pella das sessões da Camara Municipal de Cabo de São em 5 de Março de 1904. - Francisco Lopes Trindade. - Francisco Garcia de Carvalho Terra. Contra em discussãõ e não está havendo quem nella intervenha, é encerrada e posto finalmente a votos e approvado, declarando-se suspenso o Sr. Vereador Antonio Anastasio Novellino por ser ophy do embargado. O balancete se neste mesmo acto entãõ se ao procurador para archivar na republiãõ a seu cargo

2.ª Continuando com a palavra, o mesmo Sr. Vereador lê o seguinte parecer: - A comissãõ de Fazenda a que foi presente a petiçãõ de Jacques Torres Soares, e de parecer que seja deferida. O Sr. Dr. Pella das sessões da Camara Municipal de Cabo de São em 5 de Março de 1904. - Antonio Trindade. - Francisco Garcia de Carvalho Terra. Contra em discussãõ, e como ninguem pediu se a pala- vra, é posto a votos e approvado. Mandou-se communicaõ a procuradoria

3.ª Ainda com a palavra, o mesmo Sr. Vereador lê o seguinte parecer: - A comissãõ de Fazenda a que foi presente a petiçãõ de Francisco Garcia de Carvalho Terra e de parecer que seja deferida em vista das informações obtidas. O Sr. Dr. Pella das sessões da Camara Municipal de Cabo de São em 5 de Março de 1904. - Antonio Anastasio Novellino. - Francisco Lopes Trindade. É posto em discussãõ, e porque ninguem pediu se a palavra, é encerrada e posto a votos e approvado absten- do-se de votar o Sr. Vereador Francisco Garcia de Carvalho Terra. Mandou-se sequencialmente communicaõ a procuradoria.

4.ª Honoramentos. - Pede e é concedida a palavra ao Sr. Vereador Antonio Anasta-

o Sr. Novellino que lê e seguinte parecer. A comissão de aferramentos unido examinar os terrenos pedidos por Sr. Manoel Francisco dos Santos e de parecer que sejam concedidos de setenta metros de frente por cada quantidade de fundos e quarenta e oito de metras em cada linha lateral, marcando-se a linha de um anno para edificação sob pena de perder o direito, e sendo abricado dentro de prazo de trinta dias a fazer o desmontamento, tanto na frente como nos fundos dos terrenos concedidos, fize este serviço, passe-se a conta de aferramento. S. R. Sala das sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio em 5 de Março de 1904. Antonio Novellino. Francisco Lopes Junqueira. É posto a discussão, e por não haver quem peça a palavra, e encerrada, e posto a votos e aprovado.

4.º — Aferramentos. Continuando ainda com a palavra, apresenta o mesmo Sr. Vereador mais o seguinte parecer. A comissão de aferramentos unido examinar os terrenos pedidos por João Francisco dos Santos e de parecer que sejam concedidos os mesmos metros pedidos na frente e lateral quantidade de nos fundos e das linhas laterais quarenta e oito metras por cada, marcando-se de se prazo de um anno para edificar e pedido sob pena de perder o direito. A comissão também é de parecer que não se passe a conta de aferramento enquanto o petitorio não for todo o desmontamento, e para esse serviço, marca o prazo de trinta dias. O desmontamento sera feito tambem ora frente e nos fundos dos terrenos concedidos. S. R. Sala das sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio em 5 de Março de 1904. Antonio Novellino. Francisco Lopes Junqueira. Sendo posto em discussão, não ha quem neste tempo peça a palavra, e sendo por encerrada e posto a votos e approvada.

5.º — Fazenda. A comissão de Fazenda em vista da informação dada pelo fiscal e que foi requisitada por ella ao Sr. Dr. Presidente, é de parecer que seja de fundo a petição de João Victoriano Barreto, pedindo baixa no imposto de agua de foz. S. R. Sala das sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio em 5 de Março de 1904. Antonio Novellino. Francisco Lopes Junqueira. É posto em discussão e como ninguém pedir a palavra, e encerrada, e posto a votos e approvada. Migueldes de communicar a prefeitura.

6.º — Aferramentos. Ainda com a palavra, passa o mesmo Sr. Vereador a ler o parecer seguinte. A commissão de aferramentos tendo em vista petições de aferramentos de terrenos situados nas immedições das vilas de Domingos da Silva e de parecer este apresentando protestos quanto a uma destas petições por estãr o terreno pedido na area em que o mancego Gago está a se a creada, sem ter abricado conta de aferramento como devia fazer para confirmar o seu allegado, requer a mediação dessa mesma area, relativamente a Gago perante esta commissão, feita por meio de um termo convidando-se todos os interessados para se apresentarem presentes no dia marcado pelo proprio engenheiro a fim de que esta mesma commissão possa resolver as duvidas que lhe aspeitam, e o escrito pucinas de informações de pessoas fedelissimas desta cidade, conhecedoras da topographia da referida, sendo communicado off ante foz e da fozado para a mediação do presidente da Câmara a fim de ter elle tempo de avisar aos membros desta commissão e aos interessados sendo tambem todas as expensas da referida mediação por conta de Domingos Gago. S. R. Sala das sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio em 5 de Março de 1904. Antonio Novellino. Francisco Lopes Junqueira. É posto em discussão, e não havendo quem peça a palavra, e encerrada, e posto a votos e approvada.

Não havendo mais pareceres de commissões, offense em outra ordem de trabalhos.

Projectos.
1.º — Inda é concedida a habitação do Sr. Vereador Alberto Aguiar, que apresenta o seguinte projecto. A Câmara Municipal resolve. Art. 1.º. É prohibida a captura dos Pequiões da lagoa Anunciada e da pescaria da tambuca. - § 1.º Colocar redes em todo o comprimento os fundos desde o Aratto-Grasso até os Baivos. - § 2.º Pescar de arcastão dentro da lagoa desde o numero do Setembro a Novembro de Abril. - § 3.º Conservar na Lagoa durante os meses de inverno as redes destinadas a pesca da tambuca. - Criação de encerrada ora multa de trinta mil reis

(300000) e oito dias de prisão. Art. 2.º A colheção da rede e gancho para pesca da tambora será requerida á Camara para a commissão de Pasturas designar o local. § 1.º Licença para a colheção da rede será mediante R. 200000 reis e R. 100000 conforme a área coberta para o unto da pesca. - § 2.º De depois de designado o local, for este mudado sem culpa da Camara incorrerá o dono do gancho na multa de R. 50000 e levantamento da rede. Igual pena terá o que colgar redes sem requerer á Camara. - Art. 3.º Nos lugares de fundo onde houver mais de uma rede colgada, deverá existir uma distância pelo menos de cementa metros e fim de que não embarcem a navegação, sob pena de R. 50000 de multa e quinze dias de prisão. § 1.º Nas mesmas penas incorrerão os que fizerem estacas se humificarem os canaes, artificiaes e seus impedimentos, e humos bosquetes para a pesca de camarões; Disposições estas incluídas no art. 154 do Código Penal. - Art. 4.º A pesca de camarões só é permitida nos fundos, não estendendo a navegação. - § unico. Poderá ser feita nas corias da estacada para a boca da baía em epochas em que não damifiquem a criação dos mesmos crustaceos. - Art. 5.º Não se permittido o uso de rede de tres malhas assim como o da pescaria de "trouca" sob pena de R. 50000 de multa e oito dias de prisão. - § unico. Incorrerão nas mesmas penas o que tiver redes estendidas de malhas da maior a minima mais adiante das sutras sendo cerco ou uma simplesmente com varcos finos. - Art. 6.º Pescador que tiver camarões frescos para a conserva em gelo ou congelador que não tiver o talão do imposto que receberá incorrerá na multa de R. 50000. - Art. 7.º A Camara, curando as pescarias permittentes, dará um padrão de malha para as diferentes redes. - Art. 8.º É prohibido empregar na pesca de camarão ou qualquer outra substancia explosiva e perniciosa sob pena de multa de R. 50000 e oito dias de prisão. - § unico. Nas mesmas penas incorrerão os que venderem e preze a pesca de peles meios indicados no antigo sistema, ou platinas e peles, embora recolhidos pelos meios naturaes. - Art. 9.º Fiscal tendo sciencia da infracção destas substancias na local, levará o respectivo auto e o apresentará ao Presidente da Camara. Da multa terá direito a metade. - § unico. - O mesmo facto terá o cidadão que acompanhado de duas testemunhas, denunciar o facto ao Presidente. - Art. 10.º Recorrer-se ao Despachos em contrario. - S. P. Sala das sessões da Camara Municipal de Cabo Frio, em 5 de Março de 1904. Alberto Nogueira. - Caba em discussão e não háver quem falle, e posto a retos e approvado em primeira discussão, devendo ter lugar a segunda e ultima na purama seffio do dia vinte de corrente.

Terminada com a palavra o mesmo Sr. Vereador Alberto Nogueira, apresentou mais o seguinte projecto. - Art. 1.º Sua creação o imposto de patente de negociante de camarões frescos de R. 150000 a 200000 reis. - Art. 2.º Sua fubem creação o imposto de patente de negociante de camarões frescos para conservação em gelo, em R. 100000. - Art. 3.º Todo o comprador de camarões frescos que os certificarem em pacas para vender os, deve pagar a respectiva taxa antes de qualquer numero e a Diversas, sob pena de multa de R. 50000 e oito dias de prisão. - § unico. - Art. 4.º De qualquer modo os negociantes ambulantes vender os camarões para a exportação em gelo incorrerá na multa de 100000 reis. - Art. 5.º Recorrer-se ao Despachos em contrario. - S. P. Sala das sessões da Camara Municipal de Cabo Frio em 5 de Março de 1904. Alberto Nogueira. - Caba em discussão e não háver quem falle, e posto a retos e approvado em primeira discussão, devendo ter lugar a segunda e ultima na purama seffio do dia vinte de corrente; tendo de conformidade da lei com o paragrafo do segundo artigo das regras do Regulamento Interno.

O Sr. Sr. Presidente, acompanhando a segunda e ultima discussão dos projectos que já foram adoptados em primeira, sendo elles os seguintes:

Sobre a extinção das escolas municipais. Falla o Sr. Vereador Antonio Navelino e funda o seu discurso por apresentar a seguinte emenda. - Continuação a funcionar as escolas Municipaes durante o corrente anno, sendo: em Campo, São José e União uma escola no Arra- cá - do Estado, na Amação, Itapoba e Cabo, sendo os outros pedidos os cofres da Camara. S. P. C. Sala das sessões em 5 de Março de 1904. Entra em discussão a mesma emenda, e não ha- vendo quem falle é posta a votos, como materia supressiva, e unanimemente approvada; segundo na forma do art. 23 da Reforma da Lei Orgânica das Municipalidades para a cidade sancio- nada de organo executivo da Administração Municipal.

Sobre a criação do imposto predial no campo do Cabo. Ninguém pedindo a palavra, e posto a votos e unanimemente approvado, tendo o mesmo destino que o antecedente.

Sobre os creadores de gado vaccum. - É posto em discussão. Pede a palavra o Sr. Antonio Navelino, e sendo elle concedida, offerrece a seguinte emenda. - Art. 1.º - Fica sujeito ao imposto de duzentos mil réis a den. mullieis o creador de gado vaccum em grande e pequena escala, fora da cidade S. P. C. Sala das sessões em 5 de Março de 1904. Entra em discussão, e não ha- vendo quem nella interenha é approvado, ficando desse modo supprimido o artigo primeiro do projecto, e assim alterado, tendo o mesmo destino das antecedentes.

Sobre o pagamento de terrenos salinos. - Pede a palavra o Sr. Vereador Manoel Quintanilha que desenvolve largamente a questão, e entende que o imposto não é equitativo para os De- versos industriaes, e que a natureza das aguas fortes aqui e acolá, praticas, fundando por apresentar a seguinte proposta. - Propoz que em vez de ser cobrado o imposto de quinze mil réis por hectare, fosse cobrado de doze mil réis por hectare occupado por crustaceos. S. P. C. Sala das sessões em 5 de Março de 1904. Manoel Quintanilha. Continua a discussão, e nella inter- vando o Sr. Vereador Antonio Navelino, sustentando a proposta, apresenta por fim o seguinte requerimento: - Requer o adiantamento do imposto de pagamento nas salinas para a sessão pro- puz de 10 de Março do corrente anno. S. P. C. Sala das sessões, em 5 de Março de 1904. - A. Navelino.

Continua em discussão, e ninguém pedindo a palavra é encerrada. Não havendo mais quem falle, declara o Sr. Du. Presidente que o requerimento de adiantamento, na forma de derrama gra- phica, quanto ao art. 1.º do Regulamento Interno, não mais discutido, sendo approvado, ficando a adição feita ao projecto em discussão logo que fundar o recurso de adiantamento. Sendo assim posto a votos o requerimento adiciando a questão e approvado.

Organismo da receita e despesa.

Com a Mesa o orçamento da receita e despesa do corrente exercicio assignado por todos os Sr. Vereadores, e desse modo considerado approvado. O Sr. Du. Presidente neste acto declarava que, em vinte e tres do mez ultimo representou ao Sr. Governador do Estado sobre-se a cobrança da Di- videnda activa pertencente, não a Camara, e tendo, particularmente resposta que sem ficar clofu- nido esse trabalho organizado sob o ponto de vista de todas as suas rubricas, e delibera- ções da Camara, e assim manda que elle seja presente para os devidos fins em vista da sua approvaçao.

Sobre os requerimentos de Manoel Pedro Fernandes e João Gabriel Moraes que se propozem a tomar conta e administrar o cemiterio da Paróquia de São Paulo, delibera a Camara offerecer a quantia de den. mil réis por mes a quem se enoq. negassse desse serviço vis- to não offerecendo que é elle de pouco trabalho na administração.

O Sr. Du. Presidente faz as seguintes communicações que havia recebido do Sr. Governador Estadual sobre a urgente necessidade da pontal da ponte substituição de as circumstancias em que se achava, procedendo sobre tudo de se porem e se resposta que tiverem para conta a Camara, e assim manda que a Camara deve tomar a devida consideração um mais adiantado melhoramento local que tanta custa as obras anteriores - não realisado. No caso de que a reclamação não seja tentada em consideração mesmo porque a Camara funda a Representação, mas sem resultado pedio a Directoria de Obras Públicas, particularmente ao Sr.

De Presidente do Estado uma receita de tanta adequada que necessariamente deve coexistir na participação para pontuação dessa natureza, isto é, no tempo e no espaço de tempo e as saluras das águas salinas que actuão fortemente no lugar onde está assentada a ponte, e confia que terá nas recomendas e reclamações que lhe foram em a sua presença, da existência no caminho que dos dois lados se prolonga até ao arcaizal do Cabo de um pontilhão que pelo seu estado de ruína não offerecia a necessaria segurança aos que por ella transitam, annullando que os nos nesse lugar um desbeto para a fôrça do curso do Sr. Vereador da localidade João Lopes da Costa Meua para informar proceder aos conceitos necessarios e em consequencia a presentando depois a Camara de Importancia e Responsabilidade, incumbencia da qual o mesmo Sr. Vereador foi solicitado em aceitar. De tudo feito a Camara em

E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão ás tres horas e meia da tarde com o voto do Sr. Presidente a todos os Sr. Vereadores a comparecerem no dia e hora do seguinte a nova reunião; do que de tudo ficou constar e se tornou a presente que hee por mim secretario

Francisco Garcia de Carvalho
 Francisco Lopes Trindade
 Alberto Figueira

Quarta sessão ordinaria em 2 de Março de

1904.
 residencia do Sr. Dr. Porto Rocha.
 Secretario o Sr. Carvalho Ferreira.

Abre a sessão em 2 de Março do anno de mil novecentos e quatro nesta cidade de Cabo Rico e Jaco da Camara Municipal, ao meio dia e meio presentes os Sr. Vereadores: Doutor Jose Antonio Porto Rocha, Presidente, Antonio Anastacio Noronho, Vice-presidente, Francisco Lopes Trindade, Manuel Lopes da Silva, Antonio Ferreira da Silva, Motta, commissario, secretario Francisco Garcia de Carvalho Ferreira, foi aberta a sessão. - Declaração de comparecimento sem prejuizo para os outros Sr. Vereadores

A sessão, posta em discussão, com ella approvada e em seguida assignada a acta da ultima, e procede se em seguida a leitura de seguinte -

— Officio do Dr. Manuel Rodrigues Pinto, Prefeito municipal da cidade de Campos em data de dois de meo proximo findo, communicando que a treze de Janeiro proximo findo foi impossivel o entao, no exercicio daquelle cargo, presenciar a sessão em flata de quatro de meo proximo. O Sr. Presidente informa a Camara que immediatamente ao recibo do officio deu a devida resposta; do que ficou a Camara informada.

— Officio do Sr. Jorge Silva de Castro, Presidente da Camara municipal de Monte Reyelle - datado de dez de meo findo communicando que em sessão da respectiva foi eleito Presidente e vice-presidente o Sr. Antonio Augusto de Abreu e Silva. O Sr. Presidente faz leitura da respectiva, da qual tambem a Camara ficou sçiente.